

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR

Edital 02/2024 – Contratação de Estagiário Externo
Retificação 05/02/2024

A Diretora-Geral do câmpus Gaspar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Ana Paula Kuczmynda da Silveira, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo de Contratação de Estagiário Externo, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC; a resolução 74/2016 CEPE/IFSC e suas alterações, que regulamentam a prática de estágio obrigatório e não-obrigatório dos estudantes do IFSC e a sua atuação como unidade concedente de estágio.

1 DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO EXTERNO

1.1 O Estágio Externo, no contexto deste edital, é uma atividade de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo câmpus a partir da demanda de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

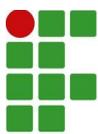
1.2 O Estágio Externo não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:

I – matrícula e frequência regular do estudante, devidamente comprovados através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica da instituição de vínculo;

II – celebração do Termo de Compromisso entre o estudante e o IFSC;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor-Orientador de Estágio da instituição de ensino de vínculo do estudante, assim como pelo Supervisor, comprovado pelo visto no Relatório Semestral de Estágio e no Relatório Final de Estágio, assim como registro de frequência (pelo SIGRH ou por Ficha de Frequência).



1.4 Juntamente aos documentos exigidos no subitem 1.3, o IFSC encaminhará, quando de sua conclusão, o Termo de Rescisão de Estágio. No Relatório Final de Estágio, deverá constar a carga horária.

1.5 O descumprimento do exposto nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do estudante com a parte concedente de estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

1.6 É assegurado ao estagiário, caso o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I – Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a um ano.

1.7 Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.

1.8 Caberá ao IFSC contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

2 DAS VAGAS

Setor de atuação	Supervisor de Estágio	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa *
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	Anderson da Silva Honorato	1 vaga	20 horas	Ensino Superior: R\$ 787,98; Auxílio-transporte de R\$ 10,00 por dia estagiado

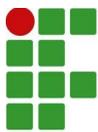
**Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo hipótese de compensação de horário.*

3 DO HORÁRIO DE ESTÁGIO

A combinar com o supervisor.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- Promover a gestão e a organização dos horários e utilização da quadra coberta e espaços associados;



- Organizar os materiais esportivos para a realização de aulas, treinamentos e projetos
- Ministras sob supervisão os treinamentos das modalidades esportivas (atletismo, basquetebol, futsal, handebol, voleibol, tênis de mesa e xadrez);
- Realizar a inscrição das equipes em competições como: JIFSC, JIFSul, JIFNacional, JESC, Jogos Escolares e afins;
- Organizar eventos e seletivas internas ao Câmpus.

5 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão acompanhadas e avaliadas pelo Supervisor de estágio e pelo Professor Orientador de Estágio da instituição de ensino de vínculo do estudante, de acordo com os instrumentos estabelecidos.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS

Estudante matriculado em curso superior de Educação Física – licenciatura e/ou bacharelado.

7 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período que consta no item 14 deste edital e deverão ser realizadas pelo e-mail cgp.gas@ifsc.edu.br, com dados informados no corpo do e-mail e documentos comprobatórios anexados, conforme:

7.1 Dados:

- I – Nome completo
- II – Curso e fase
- III – E-mails (principal e alternativo)
- IV – Telefones para contato (principal e alternativo)

7.2 Documentos comprobatórios:

- I - Via digitalizada do RG ou CNH ou outro documento oficial com foto;
- II - Declaração de matrícula;
- III – Currículo.

8 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão publicadas no site do câmpus Gaspar, conforme item 14 deste edital.



9 DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção e a aprovação dos candidatos serão realizadas por avaliação de caráter classificatório com o supervisor do estágio.

10 DA AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	40
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	30
3. Comunicação oral e escrita	30
Total	100

A pontuação final da avaliação seguirá os critérios objetivos conforme anexo I deste edital.

10.1 As avaliações serão agendadas dentro do período estipulado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, e os estudantes serão comunicados previamente via e-mail sobre data e horário de sua avaliação.

11 DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, no site do câmpus Gaspar.

12 DA CONTA BANCÁRIA

O estudante aprovado deverá ser titular de **conta-salário** para recebimento da bolsa mensal.

12.1 A conta-salário deve ser aberta em alguma das instituições bancárias listadas no **Anexo II**, conforme orientação DGP/IFSC;

12.2 Os dados bancários deverão ser informados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas conforme cronograma que consta no item 14 deste edital, pelo envio de cópia do cartão ou da folha do contrato de abertura de conta bancária em que constem o nome do candidato, nome do banco, número da conta e número da agência, pelo e-mail **cgp.gas@ifsc.edu.br**.

13 DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I – automaticamente, ao término do estágio, mediante celebração do Termo de Realização do Estágio;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFSC;

III – depois de decorrido um semestre, a quarta parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho;

IV – a pedido do estagiário;

V – em decorrência de descumprimento de qualquer questão assumida no Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

14 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
1. Inscrições	24 de janeiro a 1º 14 de fevereiro, conforme item 7 do edital
2. Divulgação das inscrições deferidas	05 19 de fevereiro, no site do câmpus (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais)
3. Avaliações	06 a 09 20 a 23 de fevereiro, com divulgação conforme o item 10.1 do edital
4. Divulgação do Resultado Final	16 26 de fevereiro, no site do câmpus (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais)
5. Entrega dos dados bancários e demais documentos solicitados pela CGP	19 a 21 28 de fevereiro a 01 de março, pelo e-mail cgp.gas@ifsc.edu.br
6. Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE	22 e 23 de fevereiro 04 a 06 de março
7. Início do estágio	26 de fevereiro 11 de março, previsão a ser confirmada ao final do processo

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

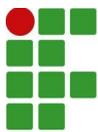
15.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados e avaliados pela Direção-Geral do câmpus Gaspar.

15.2 Em caso de empate, no resultado final, será considerado, respectivamente, como critério de desempate:

I – O candidato mais velho;

II – permanecendo o empate, será realizado sorteio.

15.3 Todos os documentos enviados, em qualquer etapa, devem estar legíveis. Se algum documento não estiver legível ou não for apresentado conforme estabelecido pelo presente edital, o candidato será desclassificado.



15.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de janeiro de 2024.

Autorização: processo SIPAC 23292.001959/2024-13

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Diretora-Geral do Câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC Nº 388, de 30/01/2020
Protocolo Sipac nº 23292.034738/2021-95



ANEXO I

AVALIAÇÃO
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Nome do candidato

Crítérios	Pontuação
1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas	40
2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do câmpus	30
3. Comunicação oral e escrita	30
Total	100

1. Experiências de capacitação profissional e acadêmicas:

1a. Tem experiência profissional anterior na área?

() sim – 30 pontos

() não – 0 ponto

1b. Realizou projeto de pesquisa ou extensão anteriormente?

() sim – 20 pontos

() não – 0 ponto

2. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do Câmpus (conforme edital):

() sim – 30 pontos

() não – 0 ponto

3. Comunicação oral e escrita

3a. Expressa-se bem oralmente?

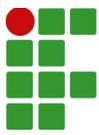
() expressa-se com muita clareza – 15 pontos

() expressa-se com alguma dificuldade – 10 pontos

() não se expressa com clareza – 5 pontos

3b. Expressa-se bem por escrito?

(produção de um material escrito com prazo de envio de duas horas ao Supervisor – até 15 pontos)



ANEXO II

LISTA DE BANCOS PARA ABERTURA DE CONTA-SALÁRIO

- 001 - Banco do Brasil
- 033 - Banco Santander
- 041 - Banrisul
- 104 - Caixa Econômica Federal
- 237 - Banco Bradesco
- 341 - Banco Itaú
- 748 - Banco Sicred
- 756 - Banco Sicoob